

Emenda de Nº CM-095/2011  
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Academia Divinopolitana de Letras – ADL.

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

**JUSTIFICATIVA**

A ADL é reconhecida como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

**Vereador Edson Sousa**